LEI Nº. 665 **De 17 de fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a denominação de uma Quadra Esportiva e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Josivaldo Matias Leite (DÓ)**, a Quadra Esportiva da Escola Fátima Regina, localizada na Rua Padre Cícero.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário à aquisição de placa de identificação para ser colocada na mencionada quadra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de fevereiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal